



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROCESSOS

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE NUTRIÇÃO COMPLEMENTAR - KIT LANCHE

1- OBJETIVO:

O presente Termo de referência destina-se a nortear tecnicamente o processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE NUTRIÇÃO COMPLEMENTAR, DENOMINADO DE “KIT LANCHE”**, com fulcro de suprir a necessidade básica de alimentação do policial militar em situação de serviço extraordinário em que o mesmo se encontra impossibilitado de alimentar-se nas unidades militares possuidoras de rancho.

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“Parágrafo único do Art. 1º - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.(lei nº 10.520/2002)

A pretensa aquisição de “Kits Lanche” será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico conforme estabelecido no art. 1º da Lei nº 10.520/02, efetuado pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS previsto no Inc. II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Inc.I, II, III e IV do Art. 3º do Decreto nº 44.857/14.

“Art. 1º - “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” (Lei nº 10.520/02)

“Art. 15º - As compras, sempre que possível, deverão: **II** - ser processadas através de sistema de registro de preços;” (Lei Federal nº 8.666/93)

“Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do material ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for conveniente a aquisição de materiais com previsão

de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de materiais ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; **IV** - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.” (Decreto nº 44.857/14)

A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) se justifica porque, embora a SEPM possua um histórico do consumo, a partir do controle realizado pela equipe Gestora de Contratos, o ideal é empregar estimativas porque o efetivo da SEPM é um dado extremamente fluido, que sofre impactos mensais com a inexorável baixa de policiais militares e, ao revés, pode sofrer acréscimo com a realização de concursos públicos ou convocação de candidatos aprovados em certames já realizados. Cumpre destacar a atual declaração de emergência em saúde pública de importância nacional, publicada na Portaria GM nº 188/2020 em 3 de fevereiro de 2020, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (2019-nCoV), o qual tem impactado gravemente nas escalas e afastamentos de efetivo policial, o que influencia na estimativa de consumo mensal de GA. No momento do envio deste Termo de Referência, não há previsão de normalização do estado de pandemia e os desdobramentos abruptos ocasionados pela mesma.

Nesse sentido, a solicitação de aquisição de Kit lanche por meio de SRP encontra justificativa viável para a hipótese I - pela necessidade de contratações frequentes, na hipótese II – visto que o objeto terá necessidade de entrega parcelada, na hipótese, III - pois poderá atender aos outros órgãos ou entidades da administração e na hipótese, IV - pela natureza do objeto, posto que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, como já apontado alhures.

2 - JUSTIFICATIVA:

Uma das funções da logística no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM é garantir a alimentação para todo o efetivo da Corporação. Habitualmente, tais refeições são confeccionadas pelas próprias Organizações Policiais Militares (OPMs). No entanto, em situações de eventos externos extraordinários, torna-se necessária a utilização de *kits lanche* para suprir as necessidades alimentares dos militares escalados nos diversos postos de serviço.

O serviço extraordinário que se enquadra em tal situação é caracterizado em Policiamento Ostensivo Extraordinário (POE) da própria Organização Policial Militar (OPM) ou da OPM apoiadora, de acordo com o planejamento aprovado pelo Estado-Maior Geral (EMG). O POE é qualificado como o desenvolvimento de atividades de policiamento em eventos programados, tais como: jogos desportivos ou qualquer espécie, eleições, desfiles cívicos, carnavalescos, shows, réveillon ou outras festas populares. Pode ser desenvolvido também em situações de emergência em presídios, operações em áreas de risco, como em favelas, e em catástrofes e inundações. São serviços de caráter ostensivo externo e não administrativo, em que não há possibilidade do PPMM retornar à unidade de base para se alimentar em um período igual ou superior a 8 (oito) horas.

Neste sentido, a autorização para fornecimento da alimentação complementar ocorre mediante escala de serviço com carga horária igual ou superior a 8 (oito) horas por turno. Além das situações elencadas, podemos citar alguns exemplos específicos à SEPM, como operação praia, Rock in Rio, eventos cívicos e militares que envolvem a participação das Unidades de Ensino da SEPM ou em ações da área de saúde que se enquadrem no contexto do parágrafo anterior.

A alimentação complementar (“Kit-Lanche”) se caracteriza por um kit embalado para consumo alimentar individual e pode ser consumido no momento mais conveniente durante a realização da atividade.

Diante da complexidade descrita no tópico anterior, alternativas devem ser examinadas objetivando conciliar tanto as exigências legislativas, sanitárias, quanto a necessidade da Administração pública e a realidade e especificidades da SEPM.

Por todo exposto, a alternativa mais factível e razoável é a aquisição de kit lanche já pronto, embalado e distribuído por empresa terceirizada.

Diante dos fatos destacados, existe a necessidade de contratação de empresa especializada no referido ramo a fim de produzir e entregar nas diversas unidades policiais militares as demandas de Kit Lanche pelo período de 12 (doze) meses.

3 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Tabela 1. Especificação dos itens do Kit-lanche e quantidade a ser contratada pela SEPM em 2020.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	KIT-LANCHE: 1 unidade de suco de fruta (mínimo de 200ml), Mini bolo embalado individualmente (mínimo 40g), 2 pacotes de torrada embaladas individualmente (mínimo 15g/pacote), 1 unidade de fruta (maçã), Queijo processado embalado individualmente (mínimo 34g), Geleia de fruta embalada individualmente (mínimo 10g), 1 unidade de barra de cereal (mínimo de 20g) , Amendoim salgado (mínimo 30g), Biscoito doce embalado individualmente (mínimo 24g), 2 garrafas de água mineral sem gás 500 mL, 2 unidades de guardanapo, 2 sachês de álcool, faca de plástico embalada individual. Embalagem: Saco de papel ou polietileno. Código do Item: 8980.002.0022 (ID - 160810) Complemento do item: poderá ser considerado “néctar de fruta”, com 35% de polpa de fruta ou superior.	UN	285.355

3.1. QUANTIDADE:

O quantitativo foi estimado conforme a necessidade de contratação e está contemplado no Planejamento Anual de Compras – PAC, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas da instituição. Este quantitativo a ser contratado, com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente, consta no presente processo.

O planejamento quantitativo estimado ou **MEMÓRIA DE CÁLCULO** foi baseado nas quantidades empenhadas em eventos computados na licitação anterior (Processo nº E-35/192/49/2019), excluindo-se aqueles que foram previstos somente para 2019 (Por exemplo, Rock in Rio) e incluindo-se aqueles previstos para 2022 (Exemplo, eleições estaduais e federais). Incluiu-se também a previsão para o “*CarnaRio – Carnaval fora de época*”, definido pela Lei 9.174/20 sancionada pelo governador e publicada no Diário Oficial Extra de 12/01/2021.

Tabela 2. Quantitativo de kit-lanche estimado para eventos externos para os próximos 12 meses, após a expiração da Ata de Registro de Preços vigente ARP nº 107/2020, SEPM.

Objeto	Reveillon 2019	Carnaval 2021 (fev e jul)	Operação praia nov/19 a mar/20	Eventos extraordinários *	Eleições 2022	Desfile militar	Jogos de futebol	Total	Acréscimo de 20%
Kit lanche	10.500	120.000	8.100	30.696	40.000	4.500	24.000	237.796	285.355

* Festividades municipais, shows, operações em áreas de risco

3.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA:

No tocante ao planejamento nutricional dos Kits, devem ser considerados os parâmetros nutricionais da Portaria interministerial nº 66/2006 e na Portaria MTE nº 193/2006 do

Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), instituído pela Lei nº 6.321/1976 e regulamentado pelo Decreto nº 5/1991.

Este programa, empregado neste Termo de Referência de forma análoga, estabelece os parâmetros nutricionais para a alimentação com base no valor energético diário de referência de 2.000 Kcal/dia. A divisão percentual referente a uma grande refeição (almoço ou jantar) é de 35% por refeição do total de calorias do dia e a uma pequena refeição (desjejum ou lanche) é de 15% por refeição do total de calorias do dia. Tratando-se o *kit lanche* como um substituto de uma grande refeição e de uma pequena refeição, a meta calórica a ser atingida será, portanto, em torno de 1000 kcal.

Tabela 3. Tabela 1. Valor nutricional de um kit lanche para SEPM, 2020*.

DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA KIT-LANCHE:	Qtd	Kcal	Carboidrato(g)	Proteína (g)	Lipídeo (g)	Fibra (g)
Suco de fruta 200ml [#]	1	96	24	0	0	0
Mini bolo (mínimo 40g)	1	139	24	2,7	3,4	0,9
Torrada - 2 pacotes (mínimo 15g/pacote) com 2 unidades cada	2	140	22,6	5,3	3,2	1,5
Fruta (maçã)	1	72	17,6	0,4	0,2	3,3
Queijo processado (mínimo 34g)	2	94	1,5	3,0	8,5	0
Geleia de fruta – Embalagem individual (mínimo 10g)	1	58	14	0	0	0
Barra de cereal	1	92	18,2	1,1	1,9	0,5
Amendoim salgado (mínimo 30g)	2	184	6	8	14,4	2,2
Biscoito doce (mínimo 24g)	1	107	16,8	1,9	3,5	0,7
TOTAL (Informação Nutricional)	-	982	144,7	22,4	35,1	9,1
Água mineral sem gás 500 mL	2	-	-	-	-	-
Guardanapo 2 unidades	1	-	-	-	-	-
Sachê de álcool	2	-	-	-	-	-
Faca de plástico	1	-	-	-	-	-

*Composição Nutricional do kit-lanche a fim de atender a média de 1000 Kcal.

[#] Poderá ser considerado “néctar de fruta”, com 35% de polpa de fruta ou superior.

4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora da licitação deverá ser responsável pelas entregas com distribuição efetiva por toda geografia do Estado do Rio de Janeiro, de ponta a ponta, mediante demanda

das OPMs. Não obstante a isso, a distribuição tem que ser feita, e não pode falhar ou atrasar, pois que relacionada a serviço essencial.

Os kits serão solicitados conforme a demanda das OPMs e deverão ser entregues nos locais abaixo, no período compreendido entre 06 e 18 horas, observando-se a antecedência ao evento que originou a demanda, exceto nos feriados do Município do Rio de Janeiro, do Estado do Rio de Janeiro e Nacionais. Os pedidos extras e cancelamentos serão informados através do e-mail ga_dabst@pmerj.rj.gov.br.

Tabela 5. Locais de entrega de Kit-lanche. SEPM, 2020

OPM	Endereço	Bairro	DDD	Telefone	Telefone
2º BPM	Rua Alvaro Ramos, 155	Botafogo	21	2334-7191	--
3º BPM	Rua Lucídio Lago, nº 181	Méier	21	3399-6603	2332-2313
4º BPM	Rua Francisco Eugênio, s/nº	São Cristóvão	21	2334-1880	2334-1873
5º BPM	Praça Cel. Assunção, s/nº	Saúde	21	2332-5638	2332-5633
6º BPM	Rua Barão de mesquita, n.º 625	Andaraí	21	2332-1750	2332-1759
7º BPM	Rua Alfredo Becker, n.º 367	Alcântara	21	2701-7400	2701-3665
8º BPM	R. Ten Cel Cardoso, s/nº	Campos de Goytacazes	21	2731-9000	2724-1244
9º BPM	Rua Tacaratu, nº 94	Rocha Miranda	21	2332-1106	2332-1101
10º BPM	Rod.Lúcia Meira, Km 47	Barra do Pirai	24	2445-4246	2445-4302
11º BPM	Praça da Bandeira, s/nº	Nova Friburgo	24	2533-0078	2533-0975
12º BPM	Av. Janssem de Melo, s/nº	Niterói	21	2717-7445	2717-7430
14º BPM	Estrada Guandu do Sena, nº 1954	Bangu	21	2333-4871	2333-4862
15º BPM	Rua Pedro Corrêa, nº 273,	Centenário/Caxias	21	3777-7100	3777-6688
16º BPM	Rua Paranapanema, nº 769	Olaria	21	2334-7464	2332-7459
17º BPM	Estrada Rio Jequiá, nº 518	Ilha do Governador	21	2334-6336	2334-6333
18º BPM	Estrada Pau de Ferro, nº 435	Jacarepaguá	21	2332-2597	2332-2587
19º BPM	Figueiredo Magalhães, nº 550	Copacabana	21	3399-7473	2332-7942
20º BPM	Tenente Aldir, nº 345	Mesquita	21	3765-3647	3765-6663
21º BPM	Av. Automóvel Clube, s/nº	Vilar dos Teles/SJM	21	3765-3647	3755-2322
22º BPM	Av. Tancredo Neves, s/nº	Linha Vermelha	21	2334-7811	2334-7823
23º BPM	Rua Inglaterra, s/nº	Leblon	21	2334-6720	2334-6725
24º BPM	Rua Tenente Jerônimo, s/nº	Queimados	21	2779-9934	2779-9485
25º BPM	Rua Inglaterra, s/nº	Cabo Frio	22	2649-8163	2649-8073
26º BPM	Rua Domingos Silvério, s/nº	Quitandinha	24	3715-3104	2291-4861
27º BPM	Rua Guarantã, s/nº	Sta Cruz	21	2333-7258	2333-7271

28° BPM	Av. NS do Amparo, s/n°	Volta Redonda	24	3339-2300	3339-2324
29° BPM	BR 356 Km 04	Itaperuna	22	3822-8409	3822-8799
30° BPM	Rua Guandu, n° 680	Pimenteiras, Teresópolis	21	2641-4378	2641-4991
31° BPM	Av Sen Rui Carneiro, s/n°, Km 18,5	Recreio	21	2442-3633	2332-7449
32° BPM	Estrada do Imbuuro, n.º s/n	Barras de Macaé	22	2791-5716	2791-5997
34° BPM	Praça Getúlio Vargas, n° 71	Magé	21	3399-2885	3399-2875
35° BPM	Ver. Hermínio de Moraes, n° 280	Itaboraí	21	2332-8086	3639-5858
36° BPM	RJ116 c/ RJ186	Santo Antônio de Pádua	22	3853-3034	3853-3224
37° BPM	Av. Cel Professor Jofre Coelho chagas, n° 378	Resende	24	3381-4649	--
38° BPM	End: Estrada União Indústria, Km 125 n° 250	Três Rios	24	2252-5063	--
39° BPM	Joaquim da Costa Lima, s/n°	B. Roxo – R	21	3771-4741	3771-2572
41° BPM	Av. Pastor Martin Luther King Jr, n° 8848	Ceasa/Colégio	21	2333-8413	2333-8424
1ª CIPM	Rua Cardoso Junior, n°479	Laranjeira	21	2334-4111	2299-5189
Aj Geral	Rua Evaristo da Veiga, n° 78	Centro	21	3399-2095	3399-2087
APM D.JOÃO VI	Av Marechal Fontenelle, 2906	Sulacap	21	2333-5970	2333-5986
BOPE	Rua Campo Belo, s/n°	Laranjeiras	21	2334-3988	2334-3986
BPChq	Salvador de Sá, n° 02	Estácio	21	3399-2440	2332-8490
BPRv	Rua Mackenzie, s/n°	Fonseca/Niterói	21	3601.6961	3601.6955
CFAP	Av Marechal Fontenelle, n° 2906	Sulacap	21	2333-6029	2333-6027
RPMONT	Av. dos Estados, s/n°	Campo Grande	21	2333-6755	2333-6773
CFR	Rua Paranhos n° 820	Olaria	21	2334-7894	2334-7493
CPM I	Alameda São Boaventura n° 1.134	Niterói	21	2719-2186	2719-2370
CPM II	Rua Rodrigues Campelo, 33	Campo Grande	21	-	-
CPM III	Rua Piracicaba, Jardim Gramacho	Duque de Caxias	21	-	-
DABST	Av. Feliciano Sodré n° 190/	Niterói	21	2717-6216	2717-6463
PPM-CASCADURA	Av. Dom Hélder Câmara, n° 10.199	Cascadura	21	2332-4253	2333-9519
HCPM	Av. Estácio de Sá n° 20	Estácio	21	2333-7649	2333-7600
HPM-NIT	Rua Martins Torres n° 245	Niterói	21	2715-4431	2715-4387
12° BPM CRECHE	Av. Janssem de Melo, s/n°	Niterói	21	2717-7445	2717-7430
COE	Av. Alm. Frontin, n° 628	Ramos	21	3105-1829	--
CPAM	Av. Itaóca, n° 1618	Complexo do Alemão	21	2334-7634	--

GPFer	Praça Teófilo Otoni, 01	Centro	21	2332-5650	--
BPTur	Rua Figueiredo Magalhães nº 550	Copacabana	21	2332-7937	--
GEPE	Rua Mendonça Lima nº 95	Deodoro	21	2335-5725	--
BAC	Rua Parapanema nº 769	Olaria	21	2334-7472	--
GAM	Av. Feliciano Sodré nº 273	Niterói	21	2717-6285	--

PRAZO DE FORNECIMENTO:

O prazo de fornecimento de kit lanche será de 12 (doze) meses corridos e começará a fluir a partir da data da formalização da contratação, de acordo com os pedidos de fornecimento no cronograma estabelecido pela DAbst/DSUB.

CONDICÃO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade descritos neste Termo de Referência, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. No caso da entrega dos produtos fora das especificações estabelecidas, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, sendo necessária a substituição, sem nenhum ônus adicional, inclusive quando apresentar alimento estragado, danificado ou fora do prazo de validade. A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à CONTRATADA, das sanções estabelecidas neste Termo de Referência e Edital.

QUESITOS SANITÁRIOS:

Outro ponto de suma importância são as exigências sanitárias referentes aos gêneros alimentícios que compõem o Kit-lanche. Deverão ser observadas as premissas descritas na RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002, a qual dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos, e da Resolução SMG "N" nº 693 de 17 de agosto de 2004, que dispõe sobre o licenciamento de Estabelecimentos de Interesse para a Saúde, no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal, e dá outras providências.

Além das supracitadas legislações, por se tratar de Kit que inclui gêneros não perecíveis (itens secos) e perecível (fruta), deve-se cumprir as exigências relacionadas ao transporte de

alimentos deste tipo, conforme orienta a Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 e a Resolução SMG “N” nº 604, de 11 de setembro de 2002.

Neste sentido, os veículos de transporte devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto, sendo mantidos em perfeito estado de conservação e higiene e não apresentar a menor evidência da presença de insetos, roedores, pássaros, vazamentos, umidade, materiais estranhos e odores que possam comprometer a qualidade dos produtos transportados.

O transporte deve ainda ocorrer em caminhões fechados à temperatura ambiente (baú, containers e outros), constituído de material atóxico, resistente, de fácil limpeza e desinfecção, apresentando imobilidade dos recipientes que acondicionam os kits para garantia de integridade dos produtos. Tais recipientes devem ser colocados sobre prateleiras e / ou estrados removíveis, de forma a evitar danos e contaminação.

O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 60 dias para itens secos e os itens perecíveis devem ter validade mínima de 72 horas após a entrega.

5- GARANTIA

O prazo de fornecimento de kit lanche será de 12 (doze) meses corridos e começará a fluir a partir da data da formalização da contratação, de acordo com os pedidos de fornecimento no cronograma estabelecido pela DAbst/DSUB.

Quanto às condições de garantia, a contratada deverá apresentar à contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da formalização da contratação, comprovante de prestação de garantia em até 2% (dois por cento) do valor do contrato, a ser prestado em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei Federal nº 8666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada

6 - VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência será definido posteriormente, depois de empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

7 – AMOSTRAS:

A requisição de amostras tem fundamento no artigo 43 da Lei 8.666/93, especialmente o disposto no inciso IV, que prevê, entre os procedimentos da licitação, a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, conforme descrito a seguir:

“Lei Federal nº 8666/1993 - Art. 43:

(...)

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital.”

Destarte, sua finalidade tem o objetivo de garantir um dos principais valores na contratação pública, no caso, o atendimento da necessidade da Administração, e assim, mitigar riscos de má-execução do contrato. No que concerne ao GA, além da verificação qualitativa da amostra ofertada, proporciona a análise do cumprimento às exigências legislativas referente à rotulagem, avaliação da presença de certificações obrigatórias que assegurem a qualidade sanitária do produto na embalagem e exame pelo profissional técnico de ingredientes e demais especificidades que estão exigidas no Edital, o que seria inviável somente após a contratação e fornecimento à todas unidades possuidoras de rancho, evitando-se desta forma, o prejuízo ao erário na hipótese de fornecimento de gêneros após a contratação que não atendessem o objetivo-fim.

O licitante arrematante deverá apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) amostras do item arrematado, a ser encaminhada ao pregoeiro, localizado na DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS – DLP, Rua

Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ, corretamente identificadas com o nome da empresa licitante responsável pelo o envio a ser entregue na Corporação. A ausência de apresentação da amostra dentro do prazo estabelecido acarretará na desclassificação da empresa e consequente convocação dos demais licitantes observadas ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, onde as mesmas serão aprovadas ou reprovadas mediante análise de acordo com as condições e especificações técnicas constante em Termo de Referência.

A amostra será analisada por Nutricionista nomeado pelo Diretor Geral de Apoio Logístico (DGAL) da SEPM, o qual emitirá laudo motivado acerca de se o produto ATENDE ou NÃO ATENDE às condições e especificações técnicas constante em Termo de Referência. Será considerada aprovada amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

Tabela 4. Critérios para análise de amostra de gêneros alimentícios na SEPM, 2019.

Critérios Aplicados a todos os itens do processo			
Critério 1	Bom aspecto físico da embalagem primária	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Critério 2	Bom aspecto físico da embalagem secundária	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Critério 3	Avaliação Sensorial do produto, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (características organolépticas – cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura e sabor)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Critério 4	Rotulagem de acordo com as especificações da RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002 – ANVISA	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Critério 5	Atendimento às condições e especificações técnicas constantes em Termo de Referência	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser descartada.

A desclassificação da proposta na forma prevista no parágrafo anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

a) Atestado de Capacidade Técnica, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório, seguindo os seguintes critérios de relevância:

- a.1) Quantidade fornecida;
- a.2) Período de fornecimento;
- a.3) Frequência de fornecimento.

b) Certificado de vistoria Sanitária dos veículos de transporte, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal.

c) Certificado de Inspeção Sanitária acerca das instalações da empresa, comprovando que a mesma possui instalações aptas para o armazenamento dos produtos para futura entrega na SEPM, emitido pela Vigilância Sanitária de sua sede ou pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com a competência.

9 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

Em virtude da não obrigatoriedade de contratar imediatamente com o licitante detentor do registro de preços, segundo a doutrina especializada, entende-se pela desnecessidade de prévia dotação orçamentária para os procedimentos licitatórios realizados pelo Sistema de Registro de Preço.

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, apud TCE/MT process nº. 9.305-0/2012:

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da licitação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido. (Destaquei)

Outro aspecto a destacar, ainda com relação à premissa em evidência, cabe ressaltar o §2º do Art. 10 do Decreto nº 44.857/14.

§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.(Destaquei)

10 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. em atenção ao Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O pagamento será realizado **à vista**, conforme quantidade fornecida, e depois de devidamente atestada sua entrega.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ

nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

11 – CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade descritas neste Termo de Referência, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

No caso da entrega dos produtos fora das especificações estabelecidas, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, sendo necessária a substituição, sem nenhum ônus adicional, inclusive quando apresentar alimento estragado, danificado ou fora do prazo de validade. A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à CONTRATADA, das sanções estabelecidas neste Termo de Referência e Edital.

12– PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

a) A gestão e fiscalização contratual será realizada por servidores a serem nomeados pela DAbst em ato contemporâneo à contratação, a qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

b) A fiscalização dos contratos será realizada por uma comissão formada por 3 servidores das unidades possuidoras de rancho, designados pelo Comandante, Chefe ou Diretor de tais unidades.

c) Ficam reservados à gestão e fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo oriundo deste Termo de Referência e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a SEPM ou modificação da contratação.

d) As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da SEPM deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

e) A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

f) A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a SEPM ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da SEPM ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a SEPM dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Da Gestão da contratação:

Cabem ao gestor de contrato e sua equipe técnica:

- Instruir nos autos dos processos de gestão todos os fatos e documentos dignos de interesse administrativo referente à execução contratual;
- Realizar a previsão de consumo do objeto do contrato e o controle do seu fornecimento e distribuição às OPMs;
- Analisar as solicitações da contratada quanto às modificações de cronograma e demais alterações de fornecimento ao longo da contratação;
- Comunicar aos fiscais de contratos, contratadas e setores competentes as alterações e atualizações pertinentes ao contrato;
- Capacitar os fiscais de contratos para a satisfatória verificação qualitativa e quantitativa dos insumos fornecidos pela contratada e disponibilizar o material utilizado na instrução;
- Prover os fiscais de contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades técnicas e administrativas de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;
- Esclarecer dúvidas técnicas e administrativas dos fiscais de contratos;
- Receber e analisar as comunicações encaminhadas pelos fiscais de contratos acerca das irregularidades cometidas pelas contratadas;

- Notificar preliminarmente a contratada em caso de descumprimentos das obrigações contratuais para que se dê início à correção das desconformidades e adotar as medidas preparatórias para instrução processual referente à aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação vigente, cabendo ao senhor Ordenador de despesas a deflagração do respectivo procedimento, a notificação prévia da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;

- Informar às autoridades competentes as ocorrências que possam impactar na execução satisfatória do contrato e que venham a gerar dificuldades à conclusão do objeto.

Da Fiscalização da contratação:

Cabem aos fiscais de contratos:

- Conferir os Kits-lanche em quantidade e qualidade no ato de recebimento, confrontando se estes e a nota fiscal correspondente estão consoantes às especificações descritas em contrato, Termo de referência e instruções técnicas proferidas pela equipe de gestão e ao quantitativo solicitado;

- Em caso de desconformidades qualitativas e quantitativas, reportar os óbices detalhadamente para a equipe de gestão via sistema <<http://rancho.macxpc.com.br/pmerj>>, conforme orientações publicadas em Boletim PMERJ contemporâneo à execução dos contratos, e não receber a mercadoria. Caso o fiscal efetue o recebimento em situações excepcionais, este deverá ser devidamente justificado à equipe de gestão contratual;

- Efetuar o registro das ocorrências relacionadas à execução contratual em Livro de Parte Diária (LPD), instruído conforme orientação publicada em Boletim PMERJ contemporâneo à execução dos contratos;

- Reporta-se à equipe de gestão pelos canais de comunicação disponíveis (telefone e correio eletrônico) em caso de dúvidas técnicas e administrativas relacionadas à execução dos contratos;

- Participar de todas as capacitações e instruções técnicas ministradas pela equipe de gestão de contratos;

- Comunicar à equipe de gestão de contratos os eventuais afastamentos e necessidade de substituição de fiscais de contratos;

- Apresentar ao gestor de contratos, ao término do contrato ou quando solicitado, relatório, pronunciando-se pela regular execução do objeto do contrato.

13.3. Indicação de Gestor e Fiscais de contrato:

- De acordo com a tabela em anexo a este Termo de Referência.

13– OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações e reponsabilidades do CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisoriamente e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no contrato;
- e) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

14– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto do contrato na quantidade, qualidade, local, prazos e periodicidade especificados no cronograma de execução do contrato, bem como os pedidos extras e cancelamentos, de acordo com a proposta de preços acordada;
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como, tributos, fretes, seguro e descarregamento de mercadorias, no horário compreendido entre 06 e 18 horas, nas datas e locais estabelecidos de acordo com a necessidade da Corporação;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

- d) Comunicar ao Gestor do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis, com antecedência mínima de 48 horas;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
- g) O acondicionamento dos alimentos deverá obedecer às normas e padrões exigidos pela Vigilância Sanitária, podendo a critério da CONTRATANTE realizar diligências sem aviso prévio;
- h) Fornecer as solicitações de pedido dentro do prazo máximo de 48 horas, observando-se a antecedência ao evento que originou a demanda, conforme e-mail eletrônico emitido pela Diretoria de Abastecimento – DABST/GA;
- i) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital;
- j) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital;
- j) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- l) Credenciar junto a SEPM funcionário (representante) que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital;

m) Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de “operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003. Valor dispensado de R\$ _____”, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal;

n) Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

o) A empresa contratada deverá preencher a planilha compartilhada, on line, relativa às notas fiscais emitidas ao longo de toda a contratação, disponibilizada pela Divisão de Subsistência da DAbst, assim que houver a entrega dos gêneros;

15- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

Outro ponto de suma importância é o parcelamento do objeto em lotes ou itens. A opção a ser acolhida nesta aquisição será 01 (um) lote de gêneros afins que irão compor o kit, adjudicados conforme o menor preço global por lote, em detrimento por adjudicação por itens, na forma que dispõe o artigo 23 § 1º, da lei nº 8.666/93.

O argumento para a escolha citada reside no fato de que, por se tratar de fornecimento de um Kit, este deverá ser entregue em sua totalidade para o policial militar, em embalagens próprias. O seu fracionamento tornaria complexo e dispendioso o custo de frete e o controle das entregas de cada produto em separado e da montagem completa dos kits.

Desse modo, percebe-se que a contratação com inúmeros fornecedores, eleva a probabilidade de ocorrência de transtornos referentes a entregas separadas, descontínuas e não sincronizadas, o que em nada contribuem para o alcance do interesse público.

16 –SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de

2002, de 31 de Maio de 2005 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

17 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA:

SD PM João Miguel Infante Baptista, Rg. 107.365, Id. Funcional 5098971-5.

18 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

PRESENTES NO ANEXO - IV

19 - CONDIÇÕES GERAIS:

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas no instrumento convocatório (Edital), poderão ser esclarecidas junto à:

- **Diretoria de Abastecimento**, localizada na Avenida Feliciano Sodré, 190 – Niterói / RJ
Tel: 21- 2717-6250, email: ga_dabst@pmerj.rj.gov.br.

20- ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I – MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

ANEXO II– MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO III – MAPAS DE RISCO

ANEXO IV- GESTORES E FISCAIS

LOCAL E DATA DA CONFECCÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Rio de Janeiro 09 de fevereiro de 2021

ANEXO I



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROCESSOS**

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de estado de polícia militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>KIT-LANCHE: 1 unidade de suco de fruta (mínimo de 200ml), Mini bolo embalado individualmente (mínimo 40g), 2 pacotes de torrada embaladas individualmente (mínimo 15g/pacote), 1 unidade de fruta (maçã), Queijo processado embalado individualmente (mínimo 34g), Geleia de fruta embalada individualmente (mínimo 10g), 1 unidade de barra de cereal (mínimo de 20g) , Amendoim salgado (mínimo 30g), Biscoito doce embalado individualmente (mínimo 24g), 2 garrafas de água mineral sem gás 500 mL, 2 unidades de guardanapo, 2 sachês de álcool, faca de plástico embalada individual. Embalagem: Saco de papel ou polietileno.</p> <p>Código do Item: 8980.002.0022 (ID - 160810)</p> <p>Complemento do item: poderá ser considerado “néctar de fruta”, com 35% de polpa de fruta ou superior.</p>	UN	285.355
Valores Detalhados		Valor Unitário	Valor Total
A	Valor Líquido		
B	Custos Indiretos		
C	Tributos		
D	Lucro		
A+B+C+D	Total		

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta: (de acordo com T.R) (Analisar necessidade de definição de prazo inferior, conforme prática de mercado)	Prazo de entrega do material: (De acordo com o Termo de Referência)
_____/_____/_____	_____/_____/_____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____.

Observações: _____

.

Vendedor Responsável: _____.

Telefone para Contato:(_____)_____.

ANEXO II



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROCESSOS

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:		PROCESSO Nº:	
SETOR SOLICITANTE:		ATA Nº:	
ÓRGÃO EMISSOR: SEPM		FORNECEDOR:	
ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		C.N.P.J. DO FORNECEDOR	
CEP:20.031-040	C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02	ENDEREÇO FORNECEDOR:	
PRAZO DE ENTREGA:		BAIRRO:	
SETOR DE ENTREGA:		CIDADE:	ESTADO: RJ
ENDEREÇO DE ENTREGA:		TELEFONE:	Email:
TELEFONE:2717-6216	2717-6463	DADOS BANCÁRIOS:	
HORÁRIO DE ENTREGA:06:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira		BANCO:	AGÊNCIA: CONTA:
		OBSERVAÇÕES:	
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
01						
OBSERVAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">- O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima.- Os produtos deverão ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de Licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente.- O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material.- Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência.- Todos os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.- Os produtos deverão ter um prazo de validade de 12 (doze) meses.						
TOTAL: R\$						

ANEXO III
MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

RISCO 01				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de pregão.		
RISCO 02				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através do Setor de Termo de Referência		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim	Chefe do Setor de Termo de		

de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Referência
--	------------

RISCO 03				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		
RISCO 04				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
RISCO 05.				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta

IMPACTO:		() Baixa	(X) Média	() Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Coordenador de Licitações e seus chefes de setores		
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe do Setor de Termo de Referência		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		
RISCO 06				
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		
RISCO 07				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de			

	contratação.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP	
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Não há.	-	
RISCO 08			
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média
IMPACTO:		() Baixa	() Média
		(X) Alta	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DOR, DGAL, EMG)	DGAL	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação.	DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da SEPM, DOR, DGAL, Subchefe Adm. do EMG.	
RISCO 09			
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média
IMPACTO:		() Baixa	() Média
		(X) Alta	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Licitações, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	

1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Coordenadoria de Licitações	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Não há.	-	
RISCO 10			
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média
IMPACTO:		() Baixa	() Média
		(X) Alta	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	UNIDADE SOLICITANTE	
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL	

RISCO 11			
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média
IMPACTO:		() Baixa	() Média
		() Alta	(X) Alta
Id.	Dano		

1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas licitantes.	DLP através dos Pregoeiros	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	Setor de Pregões da DLP	
RISCO 12			
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média
		(<input type="checkbox"/>) Alta	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano		
1.	Sobrepços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.	DGAL	
RISCO 13			

PROBABILIDADE:			
	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:			
	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano		
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado	
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências.	DLP	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL	
RISCO 14			
PROBABILIDADE:			
	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:			
	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano		
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.	DLP através da Coordenadoria de Licitações	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	DLP, através do setor de Pregões	

RISCO 15			
PROBABILIDADE:			
	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:			
	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano		
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.		

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através da Coordenadoria de Contratos e DOR ou DF
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP através da Coordenadoria de Contratos
2.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.	DGAL
RISCO 16		
PROBABILIDADE:		() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:		() Baixa () Média (X) Alta
Id.	Dano	
1.	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP através da Coordenadoria de Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP através da Coordenadoria de Contratos

ANEXO IV - GESTORES E FISCAIS

UNIDADE	NOME	RG	POSTO	ID FUNCIONAL	FUNÇÃO
1º CIPM	ANA PAULA SIMÕES MOUTINHO	81.554	CAP PM	4211482-9	fiscal
1º CIPM	VALÉRIA CÉSAR LIMA LUIZ	66.014	SUB TEN	2492571-3	fiscal
1º CIPM	ALEXANDRE PACHECO DE MELLO	68.987	SUB TEN	2376113-0	fiscal
1º CIPM	DOUGLAS DE JESUS ARMANI	100.995	CB PM	5020177-8	fiscal
1º CIPM	BRUNO SANTOS LISBOA	96.232	CB PM	4429754-8	fiscal
2º BPM	LEONARDO JOSÉ DE JESUS NUNES	77.558	MAJ PM	0592851-6	fiscal
2º BPM	ALAIN MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA	101.449	CB PM	5022111-6	fiscal
2º BPM	RAPHAEL DE MENEZES CORDEIRO	101.643	CB PM	5022631-2	fiscal
3º BPM	LUIZ FERNANDO CORREA ACA	77.291	MAJ PM	2446731-6	fiscal
3º BPM	JORGE SILVA MELO	51.868	CAP PM	24437510	fiscal
3º BPM	CLAUDIO MARQUES DO NASCIMENTO	59.787	1ºSGT PM	21 831444-0	fiscal
3º BPM	WILLIAN JOSE BARBOSA FURTADO	70.166	2ºSGT PM	2166253-3	fiscal
3º BPM	CARLOS ALBERTO MACHADO NARCISO	62.687	2º SGT PM	24744125-6	fiscal
4º BPM	THIAGO ANTONIO FERREIRA	81.569	CAP PM	4211488-8	fiscal
4º BPM	CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE LIMA	104.603	1º TEN	5034420-0	fiscal
4º BPM	MARLON REED SARDINHA	74.117	2º SGT	2175761-5	fiscal
4º BPM	MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA	85.514	3º SGT	4328226-1	fiscal
4º BPM	VICTOR HUGO LAGO	91.497	CB	4409695-0	fiscal
4º BPM	LEONARDO SANTOS DA COSTA	69.314	2º SGT	2477785-4	fiscal
4º BPM	CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM	96.801	CB	5000569-8	fiscal
5º BPM	RODRIGO FERNADES QUEIROZ	77.295	MAJ PM	2445975-5	fiscal
5º BPM	ROGÉRIO DE OLIVEIRA	75.310	SUB TEN	2437033-9	fiscal
5º BPM	MARLON BARBOSA COSTA DA SILVA	101.417	CB	5021824-7	fiscal
5º CPA	VAGNER DO NASCIMENTO CAVALCANTI	58805	TEN CEL	2355579-3	fiscal
5º CPA	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	55.982	SUB TEN	2404524-1	fiscal
5º CPA	THIAGO FONSECA DA SILVA	76.061	2º SGT	2356087-8	fiscal
6º BPM	HÉLITON GOMES DUARTE JUNIOR	66.795	MAJ PM	2483213-8	fiscal
6º BPM	MARIANA DE ALENCAR VAZ	88.440	1º TEN PM	4382838-8	fiscal
6º BPM	LEONARDO MARTINS CASACA	56.798	ST PM	2310637-9	fiscal
6º BPM	MAURICIO AMÉRICO FERREIRA	69.575	2º SGT PM	2184366-0	fiscal
6º BPM	WASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA	72.470	2º SGT PM	2184115-2	fiscal
6º BPM	MICHEL LIMA DO AMARAL	78.813	ST PM	4140584-6	fiscal
6º CPA	FÁBIO SOARES CAMPOS	60.902	MAJ PM	2400747-1	fiscal
6º CPA	FLÁVIO RODRIGUES VALENÇA	63.538	STEN PM	2362395-0	fiscal

7º BPM	ANDRE VIEIRA GUEIROS	67.818	MAJ PM	24454575	fiscal
7º BPM	GUSTAVO DIAS VALAGÃO	82.472	CAP PM	42593980	fiscal
7º BPM	MARCELO DO CARMO VIEIRA	78.039	SUBTEN	41405129	fiscal
7º BPM	FRANCISNEI DA SILVA PINTO	68.571	SUBTEN	21946418	fiscal
7º CPA	RÔMULO BRANCO DIAS	80.948	CAP PM	41931718	fiscal
8º BPM	ALEXANDRE DOS SANTOS SANT'ANNA	68.605	MAJ PM	22147250	fiscal
8º BPM	MARCO ANTONIO DIAS PINTO	55.872	STEN PM	2200634-6	fiscal
8º BPM	MAURÍCIO BARRETO PASSOS	57.096	STEN PM	2202513-8	fiscal
8º BPM	ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS	67.462	2º SGT PM	2204597-0	fiscal
9º BPM	RICARDO SANT'ANNA LOUREIRO	73.495	MAJ PM	24446173	fiscal
9º BPM	JEFFERSON LUIZ DE ARAUJO	88.458	1º TEN PM	43828523	fiscal
9º BPM	JORGE AMÉRICO FERREIRA GOMES	66.331	2ºSGT PM	24823350	fiscal
9º BPM	MARCOS PAULO DA SILVA	66.439	2ºSGT PM	24868558	fiscal
9º BPM	MARCIO SIQUEIRA DE ARAUJO	80.539	2ºSGT PM	41835018	fiscal
9º BPM	SANDRO SIQUEIRA MÉIER	62.315	2ºSGT PM	25165054	fiscal
10º BPM	SIMONE APARECIDA VARGAS DA SILVA TEIXEIRA	84.321	1º TEN	4268921-0	fiscal
10º BPM	LUIZ ALAM DE SOUZA FLOR	49.707	1ºTEN	23580950	fiscal
10º BPM	IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA	59.249	SUBTEN	22230050	fiscal
10º BPM	MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA	68.377	2ºSGT	22246161	fiscal
10º BPM	RENATO ALVES ESPÍNDOLA	84.076	3ºSGT	42690919	fiscal
10º BPM	JOÃO PAULO MAGALHÃES ALVES	83.335	3ºSGT	4265766	fiscal
11º BPM	LEANDRO BEMVINDO VIEIRA	81.581	CAP PM	42083869	fiscal
11º BPM	MAICON BARIZON SCHIMIDT	79.620	SUB TEN PM	5248762	fiscal
11º BPM	ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA	84.010	3º SGT PM	42694256	fiscal
11º BPM	ADAMIR VENTURA MENEZES	84.011	3º SGT PM	42692652	fiscal
11º BPM	VINICIUS BARROS DE OLIVAL	95.449	CB PM	44262043	fiscal
11º BPM	GLAUCIO MORAES VOGAS	56.893	CB PM	22303855	fiscal
12º BPM	LUCIANO GASPAR RIBEIRO	74.220	CAP PM	2154534-0	fiscal
12º BPM	RONALDO DE SALES GUIMARÃES	60.629	1º SGT PM	2246546-4	fiscal
12º BPM	MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI	63.186	1º SGT PM	2239406-0	fiscal
12º BPM	KELLY SOUZA DA COSTA	98.786	CB PM	5015454-7	fiscal
12º BPM	LUCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA	74.798	2º SGT PM	2236494-3	fiscal
14º BPM	GUILHERME PAGANO SANTANA	85.904	CAP PM	4354887-3	fiscal
14º BPM	ANDERSON JASSET DE SOUZA	91.280	CB PM	4407972-8	fiscal
14º BPM	THIAGO FELIPE MAIA BATISTA	100.419	CB PM	5018846-1	fiscal
14º BPM	PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO	100.303	CB PM	5019178-0	fiscal
14º BPM	GERALDO DE ALMEIDA FILHO	64.596	2º SGT PM	2299355-0	fiscal
14º BPM	GERALDO DE ALMEIDA FILHO	64.596	2º SGT PM	2299355-0	fiscal
15º BPM	AYDANO CAETANO BRAGA REIS	80,458	MAJ PM	5956650	fiscal
15º BPM	DANDARA VIEIRA FREIRE DA SILVA	104.628	TEN PM	50344463	fiscal

15° BPM	CESAR AUGUSTO DE BASTOS VIANNA	66.233	2°SGT PM	22698027	fiscal
15° BPM	ADILSON GOMES DE MELO	73.975	2°SGT PM	25000950	fiscal
15° BPM	ERIVELTON PEREIRA DE ARAUJO	69.525	2°SGT PM	23447524	fiscal
15° BPM	LORRANY RODRIGUES FIGUEREDO	89.958	CB PM	44012020	fiscal
15° BPM	ANDRE LUIZ SILVA MORÃES	60.390	1° SGT PM	2269447	fiscal
15 BPM	ALAN DE MELLO SAMT'ANNA	72.396	2°SGT PM	21865957	fiscal
16° BPM	NELSON ESTEVAM CARVALHO JUNIOR	82.484	CAP	4256407-7	fiscal
16° BPM	WAGNER MONTEIRO MAKKAJ	47.915	SUBTEN	2518303-6	fiscal
16° BPM	HERMES LUIZ DAS CHAGAS FILHO	70.358	2° SGT	2277043-7	fiscal
16° BPM	CRITIANO TELLES DE OLIVEIRA	72.977	2° SGT	2276355-4	fiscal
16° BPM	FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	73.717	2° SGT	2275615-9	fiscal
17° BPM	EUDES MENDES SILVA	77.543	MAJ PM	0592747-1	fiscal
17° BPM	RUAN PINHO AZEVEDO	106.445	2° TEN PM	5089662-8	fiscal
17° BPM	SANDRO SANTOS DE MORAES	58.593	1° SGT PM	2315303-2	fiscal
17° BPM	ANDERSON DE MORAES MIRANDA	70.249	2° SGT PM	2282157-0	fiscal
17° BPM	MAYLA SOARES PEIXOTO	90.972	CB PM	4408135-9	fiscal
17° BPM	MARIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	104.777	SD PM	5035965-7	fiscal
17° BPM	MARCIO DE OLIVEIRA GARCIA	57.278	SUBTEN	2329454-0	fiscal
18° BPM	ULISSES DA COSTA GOMES	77.647	CAP PM	592940-7	fiscal
18° BPM	ANDRE LUIZ FRANCISCO	57.431	SUB TEN	2159364-7	fiscal
18° BPM	EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	72.062	2° SGT	2287056-3	fiscal
18° BPM	ADRIANO DE OLIVEIRA CABRAL	77.526	3° SGT	592821-4	fiscal
18° BPM	GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA	89.758	CB PM	4401244-6	fiscal
19° BPM	WANY RAMALHO JUNIOR	35.112	MAJ	2440447-0	fiscal
19° BPM	JOSÉ FRANCISCO SILVA CARVALHAL	106.437	2° TEN	5089656-3	fiscal
19° BPM	DAVID FERREIRA BARBOSA	81.483	SGT PM	421498-0	fiscal
19° BPM	DAVID FERREIRA BARBOSA	81.483	SGT PM	421498-0	fiscal
19° BPM	DAVID FERREIRA BARBOSA	81.483	SGT PM	421498-0	fiscal
19° BPM	DAVID FERREIRA BARBOSA	81.483	SGT PM	421498-0	fiscal
19° BPM	DIEGO VENTURA PEREIRA	103.396	CB PM	5030400-3	fiscal
20° BPM	THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	81.578	CAP PM	42114934	fiscal
20° BPM	GILDENES CHAVES PRUCOLI	104.604	1° TEN PM	50344234	fiscal
20° BPM	ANDRE ALMEIDA FARIA	61.457	1° SGT	23370130	fiscal
20° BPM	ANDERSON DE SOUZA MARTINS	54-763	SUBTEN	25169122	fiscal
20° BPM	ALEXANDRE PAZ PIMENTEL	74.738	2° SGT	22476946	fiscal
20° BPM	CARLOS EUGÊNIO BENEVIDES JUNIOR	65.532	2° SGT	23012650	fiscal
21° BPM	RAFAEL FIRMINO DE OLIVEIRA	82.548	CAP	4259349-2	fiscal
21° BPM	LUCAS GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA	90.776	1° TEN	4408307-6	fiscal
21° BPM	DOUGLAS TADEU PREVOT DE OLIVEIRA	87.569	CB	4370223-0	fiscal
21° BPM	CLAUDIUS ARTUR DE MENEZES CARDOSO	59.484	1° SGT	2287254-0	fiscal
22° BPM	ROBERTO DOS SANTOS MARQUES	65.140	MAJ	2449233-7	fiscal

22° BPM	MARCO AURÉLIO LOUREIRO CARDOSO JUNIOR	85.915	1° TEN	4354464-9	fiscal
22° BPM	LUIZ CARLOS DAVILLA JUNIOR	73.649	2° SGT	2318574-0	fiscal
22° BPM	SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA LIMA	64.084	1° SGT	2311736-2	fiscal
22° BPM	MARCOS ANTÔNIO NEVES DOS SANTOS	60.313	1° SGT	2317689-0	fiscal
22° BPM	FAGNER DA SILVA ROCHA	77.754	2° SGT	593045-6	fiscal
22° BPM	MAURO DE SOUSA GOMES JUNIOR	78.025	2° SGT	593310-2	fiscal
23° BPM	FÁBIO ANDRADE GONÇALVES SALES	77.336	MAJ	2446354-0	fiscal
23° BPM	ALEXANDER GONÇALVES ALVES	68.094	SUBTENETE	215899-2	fiscal
23° BPM	ALBERTO FERRAZ DE OLIVEIRA BARROS	69.001	2° SGT	2276095-4	fiscal
23° BPM	BRAULIO CAMPOS DE ALMEIDA	100.356	CB	5818784-8	fiscal
23° BPM	EDUARDO DE OLIVEIRA ZELAGUETE	74.537	2° SGT	2376276-4	fiscal
23° BPM	SORAYA DO NASCIMENTO FARIA	89.264	CB	438331-8	fiscal
24° BPM	GEORG ZELENKA JUNIOR	84.607	CAP	4274713-9	fiscal
24° BPM	EUDIONES VIEIRA PEREIRA	72.134	SUBTEN	2299855-1	fiscal
24° BPM	ALEXANDRE DA COSTA SANTOS	74.421	SUBTEN	2332705-7	fiscal
24° BPM	MARCO AURÉLIO DE MELO	68.503	2° SGT	2223146-3	fiscal
24° BPM	MARCELO FERREIRA DA SILVA	72.052	2° SGT	23034467	fiscal
25° BPM	Wallace Vaz de Oliveira	73.812	MAJ	23380667	fiscal
25° BPM	Fábio Ribeiro de Carvalho	63.685	SUBTEN	2336954-0	fiscal
25° BPM	Henri de Paula Soares	57.333	SUBTEN	2336397-5	fiscal
25° BPM	Ronaldo Ferreira Dantas	61.441	1° SGT	2342435-4	fiscal
25° BPM	Ayley André Souza da Veiga	73.809	2° SGT	2339124-3	fiscal
25° BPM	Renato Moura dos Santos	57.299	SUBTEN	2370982-0	fiscal
26° BPM	CÉSAR RODRIGO DE SANTA ANA SATURNINO	80.500	MAJ	41040737-7	fiscal
26° BPM	LUCIANO JANUÁRIO ESTEVES	82.879	3° SGT	4265626-5	fiscal
26° BPM	SILVANO VITAL SILVA	87.194	CB	43670717-7	fiscal
27° BPM	CHRISTIANO FREITAS DE ALMEIDA	67.034	MAJ	2449615-4	fiscal
27° BPM	MARCIO CRUZ GOUVÊA	55823	SUB TEN	590237-1	fiscal
27° BPM	ALEX CAVALCANTE VILA NOVA	57.318	SUB TEN	2348945-6	fiscal
27° BPM	EDUARDO PEREIRA FULGENCIO	67.036	2° SGT	2484428-4	fiscal
27° BPM	RAFAEL DA SILVA CAMPELO	87.254	CB	4368020-8	fiscal
27° BPM	CARLOS JOSÉ DA SILVA	57.929	SUB TEN	2370934-0	fiscal
28° BPM	RODRIGO RAMOS VALE	85.925	CAP	4196197-6	fiscal
28° BPM	ISAIAS BREVES DE CARVALHO	68.657	2° SGT	2355003-1	fiscal
28° BPM	EVERALDO CARLOS DA SIULVA FERREIRA	61.644	2° SGT	2222023-2	fiscal
28° BPM	FERNANDO LUIZ MOURÃO	82.821	3° SGT	4265002-9	fiscal
28° BPM	ALEXANDRE TAMIOZZO	63.915	2° SGT	2355144-5	fiscal
28° BPM	EDIMILSON DA CRUZ CUNHA	84.142	3° SGT	4270119-8	fiscal
28° BPM	REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA	76.089	SUBTEN	2355982-9	fiscal
29° BPM	Michelle Santos Marcolongo Campos	72.712	MAJ	2447490-8	fiscal

29° BPM	Grebson José Campos da Silva	79.317	SUBTEN	4140631-1	fiscal
29° BPM	Valerio de Cassio Ferreira	75.529	2° SGT PM	2359793-3	fiscal
29° BPM	Luciano da Silva Gouveia	75.498	2° SGT PM	592541-0	fiscal
29° BPM	Marcos Douglas prado	63.532	2° SGT PM	2362945-2	fiscal
30° BPM	Fábio Rosa de Amorim	82.594	Cap	4265175-1	fiscal
30° BPM	Marcelo Coelho Belo	61.948	Subten	2368025-3	fiscal
30° BPM	Leandro Silva de Oliveira	75.330	2° SGT PM	2368996-0	fiscal
31° BPM	Alan de Carvalho Ramos	81.538	Cap PM	4208373-7	fiscal
31° BPM	Vitoriano Alves Santiago	57.664	Sub Ten	2323548-9	fiscal
31° BPM	Marcelo Soares da Silva	96.562	CB PM	5005335-3	fiscal
32° BPM	HUDSON CEZAR REIS SALGADO	77.362	MAJ	2450216-2	fiscal
32° BPM	FERNANDO BARALDI DOS SANTOS	55.275	STEN	2388306-5	fiscal
32° BPM	ALDIR PESSANHA	59.399	1°SGT	2389641-8	fiscal
32° BPM	ROGERIO MAGNO GOMES DOS SANTOS	71.795	2°SGT	2388491-6	fiscal
32° BPM	THIAGO LOBATO DAIELLO	86.911	CB	4367911-0	fiscal
32° BPM	ADEILSON SILVA RIBEIRO	87.338	CB	4368876-4	fiscal
32° BPM	NEILTON FREITAS DA SILVA	68.528	2°SGT	2389714-7	fiscal
33° BPM	CLAÚDIO RODRIGUES AMARAL	76.247	CAP.PM	2225112-0	fiscal
33° BPM	ROSEVALDO SANTOS DA COSTA	62.006	1° SGT PM	2378643-4	fiscal
33° BPM	FABIANE LEAL SANTANA	89.262	CB.PM	0576419-0	fiscal
34° BPM	JORGE ALFREDO RIBEIRO MELLO	80.988	CAP PM	4189371-9	fiscal
34° BPM	MONIQUE SOUZA FRANCISCO	90.785	1° TEN PM	440833-5	fiscal
34° BPM	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	63.270	2° SGT PM	2383414-5	fiscal
34° BPM	ARTUR MEDEIROS RAMOS	66.868	1° SGT PM	2384765-4	fiscal
35° BPM	Luiz Eduardo de Souza e Silva	85.129	CAP PM	4323229-9	fiscal
35° BPM	Alexandre Silva Pezenato	71.851	SUB TEN	2393126-4	fiscal
35° BPM	Leandro da Silva Costa	75.123	2° SGT PM	2394156-1	fiscal
35° BPM	Paula Borges de Mello Marins Pereira Pimentel	106.135	SD PM	5080617-3	fiscal
36° BPM	FREDERICO JOSÉ CORTAT DE MELO	82.521	CAP PM	4259354-9	fiscal
36° BPM	CRISTIANO NUNES PEREIRA	56.530	SUBTEN	2400515-0	fiscal
36° BPM	CLÉZIO MENDONÇA DA SILVA	71.740	SUBTEN	2359733-5	fiscal
37° BPM	FRANCISCO ANTONIO MENDES	61.706	MAJ PM	2220193-9	fiscal
37° BPM	WALLACE SILVA MARTINS	82.310	3° SGT PM	4248589-4	fiscal
37° BPM	JAIRO SANTOS DA SILVA	72.893	2° SGT PM	2194722-8	fiscal
38° BPM	DIEGO PIRES BANDEIRA DA COSTA	80.497	MAJ PM	0595701-0	fiscal
38° BPM	DENISE MARTINS DE OLIVEIRA RANGEL	84.320	3° SGT PM	4268918-0	fiscal
38° BPM	MICHELE DE CARVALHO PEREIRA	91.952	CB PM	4412072-9	fiscal
39° BPM	RONALD DE OLIVEIRA RODRIGUES FERNANDES	90.866	1° TEM	4407314-3	fiscal
39° BPM	GERALDO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	55.785	SGT	2276344-9	fiscal
39° BPM	JULIO CEZAR NASCIMENTO VILLA	86.853	CABO	4369493-4	fiscal
39° BPM	RENATO CASANOVA DA SILVA	72.143	SGT	2372923-6	fiscal

39° BPM	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	87.652	CABO	4370996-2	fiscal
41° BPM	FREDERICO FRANCO DE ALMEIDA NETO	80.974	CAP	4189359-0	fiscal
41° BPM	FRANKLIN GAMA BARRETO	56.014	SUB TEN	2182728-4	fiscal
41° BPM	WENDEL DE SIQUEIRA LIMA	60.167	1° SGT	2259446-9	fiscal
41° BPM	WAGNER FERREIRA DE LIMA	63.125	2° SGT	2384700-0	fiscal
41° BPM	ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES	103.197	CB	5029317-6	fiscal
41° BPM	HERALDO DA SILVA LAUREANO	68.319	1° SGT	2476754-9	fiscal
AJG	Wallace Pereira de Sousa	89.101	CB PM	43872077	fiscal
AJG	CELIO DE SOUZA CAMPOS	57.387	TEN CEL	24077461	fiscal
AJG	Felipe Ferreira da Silva	99.006	CB PM	50149172	fiscal
APM	DEIVID SILVA DOS SANTOS	65.149	MAJOR	2446803-5	fiscal
APM	BRUNO DOS ANJOS GOMES	96.345	1° TEN	4429531-6	fiscal
APM	CLEIDE ROSA FREITAS	66.009	SUB TEN	24924059	fiscal
APM	JULIO CESAR DE SOUZA	57.617	SUB TEN	2378397-0	fiscal
APM	JORGE BRITO DA SILVA	85.607	3° SGT	9432945-6	fiscal
APM	ALAN KARDEC DE C. MOTTA SOUZA	95.880	CB	44288328	fiscal
APM	JEAN FERNANDO S. DOS PRAZERES	89.153	CB	4384747-1	fiscal
BEPE	RICARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS	82.473	CAP	42560829	fiscal
BEPE	ERALDO ARANTES DA SILVA	79.187	2° SGT	5944554	fiscal
BEPE	ELSON FRANCISCO TORRES	82.396	3° SGT	42494818	fiscal
BEPE	ALEX MENDONÇA DA MOTA	73.165	2° SGT	24822540	fiscal
BOPE	ALEX DIAS MELO ESPÍNOLA	85.908	CAP	43545475	fiscal
BOPE	JORGE ALBERTO DE SANTANA	51.725	SUBTEN	2497974-0	fiscal
BOPE	ANDERSOM ERNESTO DOS SANTOS NASCIMENTO	59.687	1° SGT	2477416-2	fiscal
BOPE	CLAUDIO FIGUEIREDO DA SILVA	60.817	2° SGT	2495246-0	fiscal
BOPE	MÁRCIO DAMIÃO DE OLIVEIRA	62.929	2° SGT	2494775-0	fiscal
BOPE	DAVID FRANCELINO DE LIMA MIGUEL	71.574	2° SGT	2497415-3	fiscal
BOPE	MICHELE DANTAS SZAPOWAL	93.053	CABO	4417226-5	fiscal
BPCHQ	Joao Wesley Santos de Carvalho	82.523	Cap	4256394-1	fiscal
BPCHQ	Edson Tindade Santos	104.570	1° Ten	5034422-6	fiscal
BPCHQ	Roberto de Jesus Ferreira junior	60.980	1° Sgt	2476508-2	fiscal
BPCHQ	Maurício Carlos do Nascimento Novaes	65.024	2° Sgt	2478405-2	fiscal
BPRv	RODOLFO JORGE LEITÃO DE OLIVEIRA	80.938	CAP PM	4189328-0	fiscal
BPRv	RAFAEL ERNESTO DA CRUZ	77.912	SUBTEN	0593199-1	fiscal
BPRv	FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO	70.823	2° SGT	2408666-5	fiscal
BPRv	WASHINTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	81.407	2° SGT	4208308-7	fiscal
BPRv	THIAGO DINUCCI	94.140	CB	4420626-7	fiscal
BPRv	LUCIANO QUERES DE BRITO	69.878	2° SGT	2323578-0	fiscal
BPTUR	GUYLHERME LIMA NOGUEIRADE FREITAS	72.696	MAJ PM	2446945-9	fiscal
BPTUR	DIOGO RODRIGUES DE OLIVEIRA MONTORSI	90.818	1° TEN	4404567-0	fiscal

BPTUR	MAX PERREIRA DE MOURA	71.275	2° SGT	2282935-0	fiscal
BPTUR	EVERTON DA SILVA FRANCISCO	66.347	2° SGT	2248708-5	fiscal
CFAP	JANYNE TORQUETI BENAC DE MELO	88.530	MAJ	439878-4	fiscal
CFAP	BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS	65.197	ASP	2481113-0	fiscal
CFAP	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	62.811	1° SGT	2435616-6	fiscal
CFAP	MICHELO SALES DE SANT'ANA	72.177	2° SGT	2436196-8	fiscal
CFAP	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	94.551	CB	4422561-0	fiscal
CFAP	FABIANA MENEZES DE SOUZA	91.027	CB	4405811-0	fiscal
CFAP	EZEQUIEL BRUNO ANDRADE	96.721	CB	5005647-6	fiscal
COE	AMANDA NEVES FERREIRA	65.129	MAJ	2446593-3	fiscal
COE	VIVIANE FONSECA DE S. CONSTANTINO	84.401	3° SGT	4268749-7	fiscal
COE	MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	64.905	2° SGT	22406778	fiscal
COE	BRUNO CANDIDO DE SOUZA	90.606	CB	4404513-1	fiscal
COE	TATIANA ARAÚJO RAMOS	90.942	CB	44056737	fiscal
CPAM	RENATO APOLINÁRIO DA COSTA JÚNIOR	77.341	MAJ	2450124-7	fiscal
CPAM	DANIEL PINHEIRO VIANA	43.011	1° TEN	2250908-9	fiscal
CPAM	RENATA MATTOS PEREIRA DE LIMA	95.733	CB	4428569-8	fiscal
CPM I	ELIAS BORGES DE OLIVEIRA	48.344	MAJ	2198643-6	fiscal
CPM I	MARCOS ANTONIO MACHADO DOS SANTOS	48.325	1° TEN	2442738-1	fiscal
CPM I	SILVIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	95.637	CB	4425729-5	fiscal
CPM I	ANDERSON DOS SANTOS MAURÍCIO	70.167	2° SGT	2282516-9	fiscal
CPM II	ALEXANDRE DE SOUSA SERRA	57225	SUBTEN	2256658-9	fiscal
CPM II	ALEXANDRE DE SOUSA SERRA	57225	SUBTEN	2256658-9	fiscal
CPM II	ROBSON DA SILVA CRUZ	64071	2°SGT	2294742-6	fiscal
CPM II	ANACLETO JOSÉ GOMES	64561	2°SGT	2477057-4	fiscal
CPM II	SIDCLAY PADILHA DA SILVEIRA	59911	1°SGT	2164924-3	fiscal
CPM III	SHEILA DA SILVA PEREIRA	67.886	MAJ	2448718-0	fiscal
CPM III	DIOGENES TRINDADE VIRGULINO	80.514	MAJ	0595718-4	fiscal
CPM III	MICHAEL RIBEIRO TEIXEIRA	83.806	3° SGT	4268349-1	fiscal
CPM III	FELIPE LIMA TAVARES DE ASSIS	92.697	CB PM	4415991-9	fiscal
CPP	ODAIR DE SOUZA VIANNA	65.154	MAJ PM	2443235-0	fiscal
CPP	CLAUDIO COUTO CAVALCANTE	83.036	3°SGT PM	4264644-8	fiscal
CPP	AGATA DE OLIVEIRA ROLDAN	105.732	SD PM	5080058-2	fiscal
CRSP	ONILDO BARBOSA BUÁS	46.436	CAP PM	2426528-4	fiscal
CRSP	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	45.016	TEN PM	2188407-8	fiscal
CRSP	ANDRÉ RUBENS DA SILVA TENÓRIO	76.453	2° SGT PM	2288606-0	fiscal
CRSP	DAVID GOMES CENTENO	81.130	3° SGT PM	4208071-1	fiscal
CRSP	ALEXSANDRO PIRES AFFONSO	67.945	2° SGT PM	2153928-0	fiscal
CRSP	CLAUDIO DE AZEVEDO GONÇALVES	52.779	SUBTEN PM	2351671-2	fiscal
DABST	MARA CARDOSO DA CUNHA	56.666	SUBTEN	25083961	fiscal
DABST	GELDO PESSANHA DE OLIVEIRA	59.006	1° SGT	23171138	fiscal

DABST	DENILSON DE OLIVEIRA BALTAR	65.887	2° SGT	22498753	fiscal
DABST	ÁLVARO ROBERTO DA SILVA AZEVEDO	70.525	2° SGT	25094173	fiscal
DABST	ALEXANDRE SILVESTRE CANDIDO	74.606	2°SGT	21919348	fiscal
DABST	MARCIO PATROCINIO PEREIRA	72.629	2° SGT	21958211	fiscal
DABST	WANDERSON JESUS SILVA GASCO	78.999	2°SGT	5942713	fiscal
GAM	ANTONIO ASSIS FREITAS BARROS	67.864	MAJ	24443271	fiscal
GAM	ANTONIO MARCIO MARTINS	63.200	1° SGT	22398856	fiscal
GAM	PRICILIA SOUSA RODRIGUES PINA	88.561	CB	43834256	fiscal
GPFer	LEANDRO MENDES CARNEIRO	91.536	1° TEN	44098502	fiscal
GPFer	SANDRO VIANNA DA SILVA	64.666	2° SGT	21614768	fiscal
GPFer	RENATA FERREIRA CESARIO	80.766	2°SGT	41836618	fiscal
RCECS	EMANUELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	82.503	CAP	4259413-8	fiscal
RCECS	JORGE CIR FERNANDES TEIXEIRA	54.195	CAP	2408475-1	fiscal
RCECS	PRISCILA LARGURA DE CARVALHO	92.615	CB	4415941-2	fiscal
RCECS	IGOR ALEXANDRI DOS ANJOS GARCIA	91.289	CB	4408220-7	fiscal
RCECS	WALTER SALTES DE OLIVEIRA	84.923	SGT	4320785-5	fiscal